



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 4/2023/CCET, de 19 de abril de 2023.

Designa membros para a composição da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 16/2014/CONSU, que aprova alteração no Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Sergipe (CPA/UFS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3/2023/CCET, que altera procedimentos relacionados à composição e ao funcionamento da Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia na 4ª Reunião Ordinária de 2023, ocorrida em 19 de abril,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CSA/CCET):

- I.** Ana Figueiredo Maia (DFI), na qualidade de representante docente;
- II.** Hannah Lícia Cruz Galvão (DEPET), na qualidade de representante docente;
- III.** Tatiana Pacheco Nunes (DTA), na qualidade de representante docente;
- IV.** Marcos Fábio Farias Souza (DEQ), na qualidade de representante técnico-administrativo;
- V.** Normelha Dias Santos Andrade (DQI), na qualidade de representante técnico-administrativa;
- VI.** Paulo Sérgio Barreto Júnior (Engenharia Química), na qualidade de representante discente;
- VII.** Vanderlei Scarnera Junior (Física), na qualidade de representante discente.

Art. 2º A Coordenação da Comissão Setorial de Avaliação será exercida pela representante docente Tatiana Pacheco Nunes (DTA).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes e técnico-administrativos será de 2 (dois) anos.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano.

Art. 5º Os docentes integrantes da Comissão Setorial de Avaliação terão 04 (quatro) horas semanais de sua carga horária para se dedicarem aos trabalhos da Comissão, sendo estas horas computadas no Plano de Atividades do Docente (PAD).

Art. 6º Os técnicos integrantes da Comissão Setorial de Avaliação terão suas faltas abonadas nos dias em que ocorrerem atividades da Comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza
Diretor
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia